DECRETO N. 1.951, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Institui o Fórum de Educação do Município de Bertioga - FEB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política educacional inspirada nos princípios de autonomia e participação, garantindo a mais ampla e permanente forma de discussão dos assuntos educacionais,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica instituído o Fórum de Educação do Município de Bertioga – FEB, com as seguintes finalidades precípuas:

I - promover debates sobre:

a) o Plano Municipal de Educação e sua consonância com as diretrizes e bases da educação nacional;

b) a estrutura e o funcionamento do sistema educacional, em geral, e do sistema estadual de ensino, em particular;

II - favorecer discussões entre os órgãos da Secretaria de Municipal da Educação e as entidades, grupos ou pessoas interessadas na educação;

III - propor recomendações e apresentar projetos para a solução de problemas relativos à educação.

Art. 2º O Secretário Municipal de Educação regulamentará este decreto no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de abril de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município